



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO n° 353/2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL URBANO COM MATRÍCULA N° 35.152 DO C.R.I. DA COMARCA DE XANXERÊ, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes, Decreto Lei n° 3.365/41 c/c o Decreto n° 301/2021 de 15 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desapropriado, por via amigável, o lote urbano constante da Matrícula n° 35.152, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, (SC), assim descrito:

IMÓVEL: A Gleba n° A, com **área de 24.115m² da área total de 68.392,00m²**, situada no lugar Pilão de Pedra, Faxinal dos Guedes/SC, conforme descrição a seguir: iniciando-se no vértice M-02 deste, segue rumo de 60°54'59"SE e distância de 172,31 metros, confrontando com o lote 05 de Zanata e Cia Ltda (M.26.507), até o vértice M-32, deste, segue com rumo de 40°01'SE e distância de 150,00 metros, confrontando em 96,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes (M.11.002), e em 54,00 metros com terras da Associação dos Funcionários Públicos de Faxinal dos Guedes (M. 15.082), até o vértice M-31; deste segue com rumo de 64°30'NE e distância de 150,00 metros, confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos de Faxinal dos Guedes (M.15.082), até o vértice M-30; deste segue com rumo de 38°10'20"SE e distância de 48,86 metros, confrontando através da Rua do Bosque com terras do Município de Faxinal dos Guedes (M.31.626), até o vértice M-30-a; deste segue com rumo de 43°30'40" SO e distância de 364,26 metros, confrontando com a Gleba B ora desmembrada de Ecoz Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 35.152 |), até o vértice M-33-a; deste segue confrontando com rumo de 46°29'20"NO e distância de 316,85 metros, confrontando com terras de Genésio Cúnico (Matrícula 35.154, até o vértice M-02-C, deste segue confrontando com terras ocupadas pela Rua Canela com rumo de 25°05'22" NE e distância de 140,39 metros até o vértice M-02-B, onde teve início esta descrição. O imóvel constante desta Matrícula acha-se cadastrado junto ao INCRA sob n.º 815.128.006.041-8. Imóvel de propriedade da empresa Ecoz Empreendimentos Ltda, sociedade empresaria, Ltda, inscrita no CNPJ n.º 13.030.070/0001-34 e NIRE n.º4220460882-6, com sede na Linha Três Pontes, Xanxerê/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 2º - A Utilidade Pública e a conseqüente desapropriação representado por este ato, atende o interesse público do Município, destinando o bem a Área Industrial para uso e ampliação física existente no Município.

Art. 3º - O valor atribuído para a indenização da área exproprianda de forma amigável, é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dar-se-á até na entrega do registro da escritura e a segunda parcela no importe de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) até 31 de janeiro de 2022, conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação expedido pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 4º - Fica determinado aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, os procedimentos legais para efeitos de pagamento, escrituração e lançamento como de Utilidade Pública o imóvel objeto da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA